
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2022

De 23 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 231.956,95 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029)
R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200081.015 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 691)..... R\$ 229.656,95

TOTALR\$ 229.656,95

FONTE: 1518 –Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 231.656,95**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 229.956,95 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.21.50.01.01.00.00.00.00 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - F. 1518	229.956,95
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	229.956,95

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	229.956,95
--	-------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).
R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 2.000,00**

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:D9989E63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2022. Edição 2483

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>